ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2025-0126 FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: **Fornecimento de material permanente** conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

A aquisição dos equipamentos descritos é fundamental para a consolidação dos módulos de conservação e processamento de alimentos previstos na Meta 4. Os desidratadores e defumadores em aço inox, com controle de temperatura, são essenciais para garantir a qualidade, segurança e prolongamento da vida útil dos alimentos processados, especialmente aqueles provenientes das atividades da Meta 3. Já as balanças de plataforma são indispensáveis para o controle preciso de pesagem, contribuindo para a padronização dos produtos, rastreabilidade e gestão de estoques. A escolha dos modelos propostos considera critérios de durabilidade, eficiência energética, adequação sanitária e compatibilidade com a escala de produção prevista.

ATIVIDADE: Meta 4 - Construção de módulos para conservação e processamento de alimentos.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO POR ITEM
1	**Desidratador de Alimentos Solar em Aço Inox com Termômetro analógico.** Dimensões aproximadas: 60 cm (comprimento) x 25 cm (altura) x 110 cm (largura). Capacidade mínima: 1 bandeja. Tipo de alimentação: solar Cobertura superior em vidro temperado ou policarbonato transparente.	Unid.	22	R$ 2.500,00	R$ 55.000,00
2	**Defumador de Alimentos confeccionado em Aço Inoxidável com Termômetro ANALÓGICO**. Dimensões aproximadas: 40 cm (largura) x 50 cm (profundidade) x 100 cm (altura).	Unid.	22	R$ 2.500,00	R$ 55.000,00

	Possui bandeja coletora de gordura e grelhas internas removíveis em aço inox. Sistema de defumação a lenha, carvão, por combustão.				
3	**Balança de plataforma digital,** com capacidade de 300 kg com indicador digital de peso e alimentação por bateria interna recarregável.	Unid.	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
	Total				**R$ 120.000,00**

Valor máximo estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4 – Garantia e Assistência Técnica

A Empresa terá que fornecer garantia mínima de 1 (um) ano para o equipamento, contra defeito de fabricação, a partir da data de emissão da Nota Fiscal, devendo substituir toda e qualquer peça que apresente defeito de fabricação comprovado, ficando o frete por conta da CONTRATADA (CIF).

5 – Prazo e Local de Entrega

Os itens deverão ser entregues no máximo em 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Autorização de fornecimento, na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, localizada na Rua Fernão Dias Paes Leme, Nº 11 - Reitoria do IFRR, Calungá, Boa Vista, Roraima, CEP: 69303220, mediante prévio agendamento junto a CONTRATANTE.
Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada.
O equipamento deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem e operação em língua portuguesa, contendo orientações de uso e manutenção preventiva.

6 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

7 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **Projeto 260 - IFRR 2024-003 - MDA TYD Recursos Naturais e Produção Alimentícia (13.199-7).**

8 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.